

258
P



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 032/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2014

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, com sede na Avenida Santos Dumont, 3384, Bairro Aldeota, inscrito no CNPJ sob o nº 03.235.270/0001-70, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ANA PAULA BORGES DE ARAÚJO ZAUPA, portadora do CPF nº 362.084.933-15 e RG nº 769169 SSP/PI, considerando o disposto na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, nos Decretos nº 7.892/13 e 5.450/05 e nas demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 06/2014**, referente ao **Processo nº 1.083/2014**.

Resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do objeto especificado na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, tendo sido, referidos preços, ofertados pelo fornecedor abaixo identificado, cuja proposta foi classificada em **primeiro lugar**, para os **LOTES 2 e 5** do certame licitatório em referência no preâmbulo deste instrumento:

Fornecedor	R H M CELES-ME	
CNPJ	10.652.114/0001-70	
Representante legal/Identificação	REGINA HELENA MONNERAT CELES	Cargo: Proprietária
Endereço	Rua 21, nº 1.119, Vila Santa Cecília – Volta Redonda/RJ	
CEP	27261-610	
Telefone	(24) 3343-4620 / (24) 3026-0617	
E-mail	qualivida@qualivida.vr.com.br	

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é o **registro de preços visando eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de ginástica laboral**, conforme especificações abaixo:

[Assinatura]

259
Q

LOTE 2

ESPECIFICAÇÃO - ARACATI	VALOR R\$
Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de ginástica laboral (Aula de 15m).	48,58
Valor estimado mensal (12 aulas x 1 turma)	582,96
Valor estimado anual	6.995,52

ESPECIFICAÇÃO - LIMOEIRO DO NORTE	VALOR R\$
Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de ginástica laboral (Aula de 15m).	48,58
Valor estimado mensal (12 aulas x 1 turma)	582,96
Valor estimado anual	6.995,52

Valor total estimado mensal para o LOTE 2	1.165,92
Valor total estimado anual para o LOTE 2	13.991,04

LOTE 5

ESPECIFICAÇÃO - BATURITÉ	VALOR R\$
Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de ginástica laboral (Aula de 15m).	40,50
Valor estimado mensal (12 aulas x 1 turma)	486,00
Valor estimado anual	5.832,00

ESPECIFICAÇÃO - PACAJUS	VALOR R\$
Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de ginástica laboral (Aula de 15m).	40,50
Valor estimado mensal (12 aulas x 1 turma)	486,00
Valor estimado anual	5.832,00

ESPECIFICAÇÃO - QUIXADÁ	VALOR R\$
Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de ginástica laboral (Aula de 15m).	40,50
Valor estimado mensal (12 aulas x 1 turma)	486,00
Valor estimado anual	5.832,00

Valor total estimado mensal para o LOTE 5	1.458,00
Valor total estimado anual para o LOTE 5	17.496,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 31.487,04 (TRINTA E UM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS).

PP

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO CADASTRO DE RESERVA

2.1. Ficam registrados ainda neste instrumento, nos termos do artigo 11, do Decreto 7.892/13, os **fornecedores abaixo elencados**, que aceitaram cotar o fornecimento dos bens com preço igual ao do(s) vencedor(es) da licitação nos lotes respectivos, classificados

260
@

segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, para efeito de **CADASTRO DE RESERVA**, no caso de exclusão do primeiro colocado desta Ata:

LOTE 02

FORNECEDOR	ORDEM	VALOR (R\$)
DANIELLE PONTES CONDICIONAMENTO FÍSICO LTDA	1º	274.985,28
MONTEIRO ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA-ME	2º	274.985,28

LOTE 05

FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
MONTEIRO ATIVIDADES ESPORTIVAS LTDA-ME	1º	17.496,00
DANIELLE PONTES CONDICIONAMENTO FÍSICO LTDA	2º	17.496,00

2.2. A existência de preços registrados não obriga o Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

2.3. A partir da assinatura da **ARP** o fornecedor se obriga a atender aos pedidos de fornecimento do Gerenciador e ao cumprimento de todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis em caso de descumprimentos das cláusulas deste instrumento.

3. CLAÚSULA TERCEIRA – DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

3.1. O Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região é o órgão gerenciador, cabendo-lhe o controle e administração deste registro de preços, nos termos do artigo 5º do Decreto 7.892/13.

3.2. Não há órgãos participantes desta **ARP**.

3.3. Durante a vigência do registro de preços, esta **ARP** poderá ser utilizada, por qualquer órgão da Administração Pública Federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante consulta e anuência do Gerenciador, que indicará os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.4. Caberá ao fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.5. As aquisições adicionais a que se refere o item 3.4 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta **ARP**.

3.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo de cada item registrado** nesta ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

AA

261
P

3.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA - ARP

4.1. O prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DA ARP

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea d do inciso II, do artigo. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Gerenciador deverá:

a) Convocar os fornecedores visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

a.1) Se a negociação restar frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, nos termos da alínea d, do inciso II, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

a.1) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

6.1. Os preços registrados são fixos e irrecajustáveis pelo período de 12 (doze) meses.

P

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

262
P

7.1. As contratações decorrentes deste instrumento, observada classificação do fornecedor segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação respectiva, serão formalizadas por intermédio da nota de empenho.

7.2. As condições a serem praticadas nas futuras contratações serão as constantes do edital do **pregão eletrônico referido no preâmbulo deste instrumento** e seus anexos e da proposta apresentada no referido certame, que integram este instrumento independentemente de transcrição.

7.3. O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando:

8.1.1. Descumprir as condições da **ARP**;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº. 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº. 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.2.1. Por razão de interesse público; ou

8.2.2. A pedido do fornecedor.

8.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1. A presente **ARP** será publicada no DOU para que surta seus jurídicos e legais efeitos..

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10. Os casos omissos serão resolvidos com base nas Leis 8.666/93 e 10.520/02, Decretos 5.450/05;7.892/13 e demais normas aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Fortaleza-Ce, com exclusão de outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato.

PA

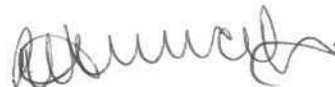
263
P

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

Fortaleza, 02 de julho de 2014.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO


ANA PAULA BORGES DE ARAUJO ZAUPA
Diretora-Geral



R H M CELES -ME

RHM. CELES - ME

Qualivida

C.N.P.J. 10.652.114/0001-70

REGINA HELENA MONNERAT CELES

Proprietária



tina/BA, por violação ao(s) art. 157, §2º, inciso I, II e V, do Código Penal. E, como não tenha sido possível citá-lo(a) nem intimá-lo(a) pessoalmente, por encontrar-se em local incerto e não sabido, pelo presente CITA-O(A) E INTIMA-O(A) para tomar conhecimento da ação penal, cientificando-o(a) de que o prazo de 15 (quinze) dias fluirá a partir da publicação deste edital no Diário Oficial e que, após, terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa por escrito, nos termos do art. 361 do Código de Processo Penal. Fica ainda ciente(s) de que deverá constituir advogado ou Defensor Público. Não o fazendo e nem constituindo patrono nos autos, será nomeado integrante da assistência judiciária para o exercício da defesa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital, que será afixado no local de costume e publicado no "Diário Oficial". Faz saber que este Juízo e Cartório funcionam no Ed. do Fórum, QNM 11, AE Nº 01, Ceilândia - DF. Dado e passado em Ceilândia - DF, terça-feira, 24/06/2014 às 16h12. Eu, Luiz Roberto de Almeida, Diretor de Secretaria, o subscrevo.

ANDREZA ALVES DE SOUZA

CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA MARIA 2ª VARA CRIMINAL

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO (Com prazo de 15 dias)

O Doutor MAX ABRAHÃO ALVES DE SOUZA, Juiz de Direito da Segunda Vara Criminal de Santa Maria/DF na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por este Juízo se processa a Ação Penal nº 2013.10.1.008351-8, na qual é acusado o Sr. VAGNER BELTRAO DE ARAUJO, Brasileiro, CPF Nº 560.191.062-68, CI Nº 2.855-429-SSP/DF, Filho de Valdemar de Araujo Oliveira e Maria Beltrão de Araujo, estando incurso nas penas do art. 129, § 1º, Inc. I do Código Penal. Quando procurado nos endereços constantes nos autos não foi encontrado, estando, portanto, em lugar incerto e não sabido. Fica, dessa forma, o acusado CITADO E INTIMADO para comparecer perante este Juízo pessoalmente ou por intermédio de advogado constituído, para responder, no prazo de 10 (dez) dias, por escrito, à acusação que lhe é feita, nos termos do art. 396 e seu parágrafo único do CPP, fica o réu advertido que a resposta deverá ser veiculada por meio de advogado. E para que chegue ao conhecimento de todos e do referido acusado, mandou passar o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário Oficial da União - Seção 3. Outrossim, faz saber que este Juízo tem sede na QR 211, Bloco 1, Conjunto I, Fórum Des. José Dilermendo Meireles, Santa Maria-DF, CEP: 72511-100. O presente edital será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei, correndo seu prazo a partir da publicação, considerando-se transcorrido assim que decorram os 15 (quinze) dias. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE SANTA MARIA-DF, aos 04 de julho de 2014. O QUE CUMPRE na forma da lei. Eu, FABRICIO MIRTO NOVAIS FLORENCIO, Diretor de Secretaria, o conferi.

MAX ABRAHÃO ALVES DE SOUZA

CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DO RIACHO FUNDO VARA CRIMINAL E TRIBUNAL DO JURI

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO (Com prazo de 15 dias)

DE: DANIEL LANDIM FERREIRA, Brasileiro, Solteiro, CPF Nº 981583411-87, CI Nº 2054120-SSP/DF, Profissão: MECANICO, Filho de Agmar Alves Ferreira e Maria de Nazare Pereira, nascido aos 10/10/1982 em Brasília/DF.
FINALIDADE: Citação para conhecimento da Ação Penal N. 2012.13.1.002226-9, oriunda do IP nº 449/2010 - VIGESIMA NONA DELEGACIA DE POLICIA - 2ª DPDF, em que é autor Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. Fica o(a) réu(ré) intimado(a) a responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, por infração ao art. 329, caput do Código Penal. Fica, ainda, o(a) réu(ré) advertido(a) de que não comparecendo em Juízo e nem constituindo patrono para a sua Defesa, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo a autoridade judiciária determinar a produção antecipada das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisão preventiva. Seguem, para conhecimento, endereço/telefones da Defensoria Pública e Núcleo de Assistência Judiciária Gratuita-NPJ localizado neste Fórum, Qs 2, Lote A, Sala 131 - Horário: 12h às 19h, Riacho Fundo; Defensoria Pública: Sala T07; NPJ PROJEÇÃO: Sala T39, telefone: 9231-1437. Dr. Paulo Afonso Cavichioli Carmona, Juiz de Direito, Riacho Fundo/DF, 01 de julho de 2014. Com relação ao delito previsto no art. 147, julgo EXTINTA A PUNIBILIDADE de Daniel Landim Ferreira, com fundamento no art. 107, inc. VI, do CPP, bem como promovo o ARQUIVAMENTO no tocante ao delito capitulado no art. 331, do Código Penal, feita pelo representante do Ministério Público, com fulcro no art. 395, inc. II, do CPP. Sentença proferida em 20/06/2014.
SEDE DO JUÍZO: Qs 2, Lote A, Sala 131 - Horário: 12h às 19h, Riacho Fundo, Telefone: 31034720, Fax: 31030527, Cep: 71820211, Brasília-DF. Horário de Funcionamento de 12h às 19h.

PAULO AFONSO CAVICHIOLI CARMONA
Juiz de Direito

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

TRT-SOF 161/13 - PE 069/13 - SRP - Registro de preços para eventual AQUISIÇÃO DE VENTILADORES E BEBEDOUROS. Espécie: Ata de Registro de Preços. Órgão Gerenciador: TRT-1ª Região. Fornecedor: DANIELA TULER SANTOS DE OLIVEIRA-ME - item 01 - Valor unitário: R\$ 435,54 e valor global: R\$ 37.020,90. Fornecedor: VIA LUMEN'S AUDIO VIDEO E INFORMÁTICA LTDA-ME - item 02 - Valor unitário: R\$ 288,00 e valor global: R\$ 1.440,00. O inteiro teor desta ata encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.trt1.jus.br.

AVISO DE PENALIDADE

O Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região resolve aplicar à empresa Paschoalino & Paschoalino Ltda. - ME, CNPJ 00.175.388/0001-61, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, com base no art. 7º da Lei 10.520/02, pelo período de 2 (dois) anos, a contar desta publicação.

A penalidade é resultado da apuração de irregularidades ocorridas na nota de empenho nº 809/13, processo administrativo TRT-SOF 88/12 - Anexo I.

A Rio de Janeiro, 9 de julho de 2014.
ROBERTO DE OLIVEIRA FUMAGALLI
Chefe da SECRAp

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA SECRETARIA ADMINISTRATIVA SERVIÇO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Serviço. OBJETO: Fornecimento de plataforma de acessibilidade com instalação e manutenção preventiva e corretiva. CONTRATANTE: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. CONTRATADA: VRS Equipamentos Ltda. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: Tem início com a assinatura do contrato e encerra após o serviço de manutenção, pelo período de 48 meses a contar da entrega provisória da obra. PA: 0001659-23.2014.5.04.0000. VALOR: Pelo fornecimento e instalação R\$ 44.000,00; pelo projeto R\$ 4.970,00; e pela manutenção R\$ 250,00 mensais. ASSINATURA: 08/07/2014. Nº DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 28/14. Nº DO CONTRATO: 044/2014. ASSINAM: Sr. Luiz Fernando Taborada Celestino, pelo contratante, e Sr. André Viana Rodrigues dos Santos, pela contratada.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº. 22/2014, disponível no site www.trt4.jus.br. OBJETO: aquisição de solução de biblioteca de backup virtual baseado em discos (virtual tape library). FORNECEDOR: TELETEK COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA., com os seguintes preços unitários: item 01, R\$314.810,14; item 02, R\$10.317,65; item 03, R\$30.000,00; item 04, R\$10.317,65; item 05, R\$144.371,84; item 06, R\$25.000,00. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 09/2014. Processo 0004722-90.2013.5.04.0000.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo Primeiro ao Contrato nº 101/2013. CONTRATANTE: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. CONTRATADA: Construtora Odaq Ltda. RESUMO DO OBJETO: Prorrogação do prazo de conclusão dos serviços por 60 dias, acréscimo de materiais e serviços no valor de R\$ 204.754,29 e supressões totalizando R\$ 7.245,34. NOVO VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.310.594,17. Nº DO PROCESSO: 0004905-61.2013.5.04.0000. Nº DA LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 06/13. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 25/06/2014. ASSINAM: Sr. Luiz Fernando Taborada Celestino, pelo contratante, e Sr. Sandro Vinício Costa Correa, pela contratada.

AVISO DE PENALIDADE

O Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região resolve aplicar à CARLOS ADRIANO COSTA TORRES-ME, CNPJ nº 11.343.442/0001-57, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, com base no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, pelo período de 3 (três) meses, a contar desta publicação. A penalidade é resultado da apuração de irregularidades ocorridas na Ata de Registro de Preços nº 06/2013, na qual este TRT é órgão participante, mediante processo administrativo nº 0004099-26.2013.5.04.0000.

CLEUSA REGINA HALFEN
Presidente

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: Nº 22/2014. Proc. TRT 7ª 2.800/2014. Contratada: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ - SEBRAE/CE. CNPJ nº. 07.121.494/0001-01. Objeto: Contratação de empresa para ministrar curso de desenvolvimento gerencial. Vigência: 180 dias a contar de sua assinatura. Fund. Legal: Lei 8.666/93 e alterações subsequentes. Valor Total do Contrato: R\$ 16.920,00. Nota de Empenho 2014NE000492. Signatários: Maria Eveline Fernandes Barreto, Diretora-Geral Substituta, pelo TRT 7ª, e Ailton Gonçalves Junior, pela Contratada, em 01/07/14.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratado: INSTITUTO BRASILEIRO DE PROGRAMAÇÃO NEOROLINGÜÍSTICA & COACHING LTDA. CNPJ nº 07.363.493/0001-73. Proc. 3.599/2014. Objeto: Curso de Inteligência Emocional para os servidores ocupantes dos cargos de Oficial de Justiça, Segurança e Motorista deste Regional. Valor: R\$ 34.560,00. Fund. Legal: Art. 25, II, da Lei 8.666/93. Ratificação: Maria Eveline Fernandes Barreto, Diretora-Geral Substituta/Ordenadora de Despesa Substituta, pelo TRT 7ª, em 07/07/14.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: ARP Nº 32/2014, PE 06/14, Proc. 1.083/2014. Fornecedor: R H M CELES-ME. CNPJ 10.652.114/0001-70. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ginástica laboral, conforme especificações constantes na Cláusula Primeira desta ARP. Lotes 02 e 05). Valor Total da Ata: R\$ 31.487,04. Cadastro de reserva para o Lote 02: Danielle Pontes Condicionamento Físico Ltda (1ª classificada) e Monteiro Atividades Esportivas Ltda-ME (2ª classificada). Cadastro de reserva para o Lote 5: Monteiro Atividades Esportivas Ltda-ME (1ª classificada) e Danielle Pontes Condicionamento Físico Ltda (2ª classificada). Vigência: 12 meses. Fundamento legal: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente Lei nº 8.666/93, Decretos nºs 7.892/13 e 5.450/05. Signatários: Maria Eveline Fernandes Barreto, Diretora-Geral Substituta, pelo TRT 7ª, e Regina Helena Monnerat Celes, pela fornecedora, em 02/07/14. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site deste TRT: <http://www.trt7.jus.br>

SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/14

O Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região realizará pregão eletrônico visando ao registro de preços para aquisições futuras de Access Point modelo Aruba 105. A sessão pública terá início às 10 horas do dia 23/07/2014, horário de Brasília, na internet, no site www.licitacoes.com.br. Íntegra do edital disponível neste site e na homepage www.trt7.jus.br - link: Acesso à Informação/Contas Públicas/Licitação/Pregão Eletrônico.

Fortaleza, 9 de julho de 2014
CLARA DE ASSIS SILVEIRA
Pregueira

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

SECRETARIA SERVIÇO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2014

PARTES: Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região e Sousa & Assis Comércio Varejista de Água Ltda-ME. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral hipotermal na fonte, natural, não gasosa e potável, acondicionada em vasilhames de 20 (vinte) litros, com entrega semanal, nos setores do TRT, situados nos municípios de Belém e Ananindeua. PROCESSO TRT nº: 1050/2014; VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 38.575,20 (trinta e oito mil quinhentos e setenta e cinco reais e vinte centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2014; FUNDAMENTO LEGAL: Licitação - Pregão Eletrônico TRT nº 24/2014; DATA DE ASSINATURA: 02 de julho de 2014; pelo Tribunal, a Sra. Emayra Duque Machado, Diretora Geral em substituição, e o Sr. Fábio Fernando Feitosa de Sousa, pela Contratada.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2014

Processo: TRT8 nº 2455-2013. Pregão nº 06/2014. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente, no valor total registrado de R\$1.040,00 (mil e quarenta reais). Empresa: Solução Comércio e Serviços Ltda. - CNPJ: 13.726.425/0001-24; Fundamento Legal: Licitação - Pregão Eletrônico. Data de assinatura 30/06/2014. Validade da Ata: 12 meses contados da assinatura. Signatários: Exma. Sra. Odeite de Almeida Alves, Desembargadora Presidente, pelo Órgão Gerenciador, e Jacqueline Alberto Alves dos Santos - Representante legal, pela detentora do registro. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site.